



SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO, JUVENTUDE  
E ESPORTES

TOCANTINS  
GOVERNO DO ESTADO



## SÚMULAS DE PARECERES

410ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DO MÊS DE MARÇO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE 5823 de 08 de abril de 2021

**SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/010433 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 105/2021**  
**Relatora:** Larissa Ribeiro de Santana **Interessado:** Centro de Educação Profissional Monte Sião - Araguaína - TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para os Cursos Técnicos em Prótese Dentária e em Saúde Bucal, no município de Araguaína/TO. **Voto da Relatora:** Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos dos Cursos Técnicos em Prótese Dentária e em Saúde Bucal, ofertados pelo Centro de Educação Profissional Monte Sião, situado na Av. Cônego João Lima, 2600, Centro, localizado em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

**SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/27000/000214 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 106/2021**  
**Relatora:** Larissa Ribeiro de Santana. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude e Esportes de Itaporã - Itaporã - TO. **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/TO **Voto da Relatora:** Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, referente ao ano letivo de 2020 (período de Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19) realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Municipal Dona Augusta Maria de Jesus da Rede Municipal de Ensino de Itaporã, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

**SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009158 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 107/2021**  
**Relatora:** Larissa Ribeiro de Santana **Interessada:** Escola Branca de Neve - Paraíso do Tocantins - TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Paraíso do Tocantins/TO. **Voto da Relatora:** Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Branca de Neve, situada na Rua Gonçalves Dias, nº 1.321, Centro, em Paraíso do Tocantins, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19. **Decisão do Conselho Pleno:** APROVADO.

**SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009932 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 108/2021**  
**Relatora:** Larissa Ribeiro de Santana. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação de Marianópolis do Tocantins - TO **Assunto:** Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e a Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos, da Rede Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins/TO. **Voto da Relatora:** Pelo exposto, vota esta relatora,

favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º Segmentos da Rede Municipal de Ensino de Marianópolis do Tocantins, localizada na Rua Kaiapó, nº 140, Centro, em Marianópolis do Tocantins, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência das medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.  
**Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.**

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 29 de março de 2021.

**ROBSON VILA NOVA LOPES**

Presidente do Conselho Estadual de Educação  
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG